

DECRETO N° 07, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA GLEBA DE TERRA RURAL, DENOMINADA ALTO ALEGRE, MEDINDO 5,51HA, SITUADA NO LUGAR JURUÁ, DISTRITO SEDE, INDEPENDENCIA CE, PARA UTILIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA CE.

JOSE VALDI COUTINHO, Prefeito do Município de Independência CE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 5º, alínea h (exploração ou conservação de serviços públicos), do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e também consoante o disposto no inciso XVII do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Independência CE,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente uma gleba rural, denominada alto alegre, medindo 5,51 há, situada no lugar Juruá, distrito sede, para utilização do aterro sanitário deste município de Independência CE.

Parágrafo único. A área de terreno, que ora tem iniciado seu procedimento expropriatório, terá por finalidade de utilização como aterro Sanitário de Independência CE.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, assinalada em planta e memorial descritivo, tem-se as seguintes confrontações.

COORDENADAS- UTM				
PONTO	ESTE	NORTE	LADOS	PARCIAL
479	351015	9403342	Perímetro	1.448.116.824
480	350860	9403370	157	1.316.448.140
841	350721	9403032	366	1.203.585.664
842	350849	9402994	134	394.927.176
843	350891	9403062	80	1.165.997.048
479	351015	9403342	306	5,51 ha

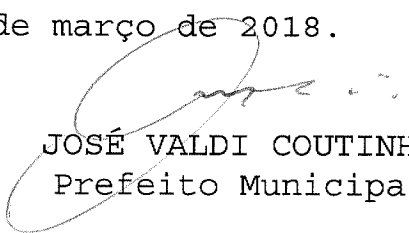
IMÓVEL: uma gleba de terra rural, denominada Fazenda Alto Alegre, medindo 5,51 há (cinco hectares e cinquenta e um ares), situada no lugar Juruá, distrito sede de Independência CE, a ser desmembrada do imóvel constante no registro imobiliário R 001/000889, livro 02 de Registro Geral de Imóveis do Cartório de 2º ofício de Independência CE.

Art. 3º A desapropriação de que trata este decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Independência 07 de março de 2018.



JOSÉ VALDI COUTINHO
Prefeito Municipal